

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Previdência e Trabalho

Subsecretaria de Assuntos Corporativos

Coordenação-Geral de Apoio aos Órgãos Colegiados

# ATA

**279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**- CNPS -**

Videoconferência

**Brasília, 29 de abril de 2021**

## ATA DA 279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CNPS

**DATA**: 29 de abril de 2021

**LOCAL:** Microsoft Teams – Videoconferência

**PRESENÇAS**

|  |  |
| --- | --- |
| **Representantes do Governo** | **Representantes dos Trabalhadores em Atividade** |
| SPREV/ME – Narlon Gutierre Nogueira  SPREV/ME – Rogério Nagamine Costanzi  INSS – Leonardo José Rolim Guimarães  INSS – Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro  SEPRT/ME – Benedito Adalberto Brunca  SPE/ME – Bernardo Borba de Andrade | FS – Dionízio Martins de Macedo Filho  UGT – Natal Léo  CUT – Ariovaldo de Camargo  CONTAG – Evandro José Morello  CTB – Fernando Antônio Duarte Dantas |
|  |  |
| **Representantes dos Aposentados e Pensionistas** | **Representantes dos Empregadores** |
| SINTAPI/CUT – José Tadeu Peixoto da Costa  CSB – Bartolomeu Evangelista de França  COBAP – Obede Muniz Teodoro  SINDNAPI/FS – Tônia Andrea Inocentini Galleti | CNI – Rafael Ernesto Kieckbusch  CNF – Ênio Mathias Ferreira  CNC – Nara de Deus Vieira  CNM – Antônio Mário Rattes de Oliveira  CNA – Carolina Carvalhais Vieira de Melo |

|  |  |
| --- | --- |
| **Convidados** | |
| DATAPREV – Ubiramar Mendonça  INSS – Eduardo de Oliveira Magalhães  INSS – Silvana Rodrigues  INSS – Simone Souto Maior  CGEPR/SRGPS – Otávio José Guerci Sidone | UGT – Francisco Canindé Pegado  SOF/ME – Luciana Duarte Bhering de Carvalho  CNT – Thiago Luiz Ticchetti  ASCOM/SPRET – Talita Lorena Nunes de Souza |

## I – ABERTURA

Presidindo a mesa, o conselheiro Benedito Adalberto Brunca, abriu a 279ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS.

## II – EXPEDIENTE

O Senhor Presidente colocou em aprovação a Ata da 278ª Reunião Ordinária do CNPS, realizada no dia 25 de março de 2021. Havendo a concordância de todos, a Ata foi aprovada à unanimidade.

**III – ORDEM DO DIA**

O Sr. Presidente socializou a pauta da reunião: I – Abertura. II – Expediente: Aprovação da Ata da 278ª Reunião Ordinária do CNPS. III – Ordem do Dia: a) Inclusão na "prova de vida digital" de campo para atualização dos dados (telefone e endereço); apresentações: Sr. Leonardo José Rolim Guimarães – Presidente do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro – Diretor de Benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); b) Concessões automáticas – parâmetros e funcionamento; apresentações: Sr. Leonardo José Rolim Guimarães e Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro; c) Informações sobre as análises automatizadas dos benefícios do INSS; apresentações: Sr. Leonardo José Rolim Guimarães e Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro; d) Lei nº 14.131 e Portaria nº 32/2021 sobre requerimento de Auxílio-incapacidade temporário com atestados e documentos médicos e a situação do funcionamento das APS e Unidades da Perícia Médica Federal; apresentações: Sr. Narlon Gutierre Nogueira – Secretário de Previdência (SPREV/SEPRT) e Sr. Eduardo de Oliveira Magalhães – Subsecretário de Perícia Médica Federal; e) Informações sobre o orçamento do RGPS e INSS na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021; apresentações: Sr. Narlon Gutierre Nogueira e Sr. Leonardo José Rolim Guimarães. IV – Informes. V – Encerramento. Após socialização da pauta, o Sr. Presidente convidou o Diretor de Benefícios do INSS, o Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro, para realizar sua exposição, enfatizando que a fé de vida digital, com o modelo da biometria facial, era um projeto em pauta no INSS há algum tempo, e que o mesmo não pode ser implementado anteriomente, devido aos trâmites licitatórios. Salientou que, para adiantar o processo, o INSS optou por utilizar o procedimento que já vinha sendo utilizado pela Secretaria de Gestão e Desburocratização (SGD) do Ministério da Economia, que usa a identificação biométrica e facial, utilizando a base de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Afirmou que a ideia é utilizar outras bases de dados, ampliando, encorpando e deixando o sistema mais robusto, eficaz e confiável, bem como de ampliar a comunicação das diversas bases de dados com o “GOV.BR”, permitindo assim a inserção do CPF, endereço, número de telefone ou qualquer outro dado de contato. Explicou que, para que haja uma maior eficiência nas trocas de informações com os bancos, o INSS precisa mudar o protocolo de comunicação, migrando a folha de pagamento do Sistema Único de Benefícios, chamado de “plataforma alta”, para a chamada “plataforma baixa”, além de ser necessário se desenvolver o projeto da biometria facial com o acoplamento junto ao portal “GOV.BR”. Lembrou que para se fazer a biometria facial, o segurado precisa entrar no "Meu INSS" e, logo após, ocorrerá o redirecionamento para o portal do governo. Afirmou, porém, ser possível fazer uma atualização para que as pessoas possam acessar diretamente via “GOV.BR”, realizando de forma mais rápida a biometria facial, tendo em vista que a mudança de protocolo, junto aos bancos, é um processo mais demorado. Informou, ainda que, visando a melhoria do processo de fé de vida, o INSS entregou três pacotes de desenvolvimento, dentro do “Meu INSS” e do “gov.br”, sendo o primeiro em 19 de agosto, onde foram selecionados 559.041 segurados para o processo de biometria facial; o segundo pacote, em 10 de outubro de 2020, iniciando-se o recebimento de informações das pessoas que optaram pela identificação facial no “GOV.BR” e a conferência dos dados com a base do TSE ou do DENATRAN; e, por fim, o terceiro pacote, em 18 de novembro de 2020, quando foi entregue uma mudança bem mais complexa, que possibilitou a interligação entre o "Meu INSS" e o “GOV.BR”, além de permitir a identificação dos pontos de maior dificuldade dos segurados para a realização da biometria facial, possibilitando melhoria do índice de sucesso no procedimento e, a inclusão de mais 5 milhões de pessoas no portal do governo. Explicou que, por ocasião das campanhas de publicidade, se percebeu um aumento na produtividade “da fé de vida” e comungou que o quarto pacote de melhorias está sendo concluído e, em breve, também será implementado. De pronto, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos conselheiros presentes. Com a palavra, o Sr. Ênio Mathias Ferreira parabenizou o INSS pelo trabalho e salientou que essas soluções e iniciativas são de extrema importância para os beneficiários, principalmente nesse momento conturbado onde se busca a maior segurança e saúde de todos. Falou que o Banco do Brasil adotou o sistema de Inteligência Artificial, por meio de análises críticas e troca de dados entre diferentes bases, a fim de identificar, com mais segurança, os eventos que possam comprovar, de forma idônea, se os beneficiários estão vivos. Informou sobre as tratativas do Banco com a equipe do Governo Digital e do TSE, buscando a implementação de novas soluções. Concluiu sua intervenção, informando que no último mês de março, o Banco do Brasil lançou uma solução direta no aplicativo do próprio banco, com o objetivo de facilitar a vida e dar segurança aos segurados, e comungou que já foram realizadas mais de 520 mil provas de vida. Convidou aqueles que são clientes do banco a conhecerem a medida. Explicou que o banco busca convencer outras instituições financeiras a seguir esse mesmo caminho, e abriu para sugestões. Solicitando a palavra, o Sr. Narlon Gutierre Nogueira informou que o assunto “fé de vida”, foi discutido em reunião do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS) e, a partir daí, foi realizada uma reunião com a SGD, na qual surgiu a ideia de se pensar um projeto piloto, a fim de estender o modelo para os mais de dois mil regimes próprios de Previdência Social existentes no país. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou ser fundamental que as instituições financeiras estejam aptas a realizar a revisão do protocolo, visando ampliar esse nível de segurança para a realização do pagamento de benefício, considerando ser esta uma medida fundamental para a gestão do regime. Com a palavra, o Sr. Evandro José Morello indagou se as bases integradas do INSS já têm a biometria digital e como se dá os batimentos de informações da base de dados do Banco do Brasil. Em rápida contribuição, o Sr. Fernando Antônio Duarte Dantas sugeriu que o sistema de identificação lançado pelo Banco do Brasil fosse ampliado para toda a rede bancária o quanto antes, inclusive com a participação e apoio da Federação Nacional dos Bancos (FENABAN). Em seguida, a Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti perguntou se não haveria a possibilidade de se estender a prova de vida a todas as entidades que têm convênio com o INSS, por meio do INSS Digital, facilitando o acesso e não se limitando a tão somente bancos e aplicativos. Fazendo uso da palavra, o Sr. Natal Léo parabenizou o Banco do Brasil pela bela iniciativa e perguntou ao Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro como estava o andamento da fila para a realização da prova de vida. Respondendo aos questionamentos, o Diretor de Benefícios do INSS respondeu, ao Sr. Evandro José Morello, que o sistema de biometria digital em desenvolvimento pela DATAPREV é mais complexo, uma vez que abrangerá toda a população brasileira, quando cruzados com as bases de dados do TSE e DENATRAN, enquanto que as agências bancárias têm algo em torno de um milhão e meio de pessoas com biometria cadastrada. Explicou que, devido ao processo licitatório e à dificuldade de captação de recursos, a DATAPREV só conseguiu a aquisição da ferramenta de desenvolvimento do processo de biometria em final de fevereiro de 2021, passando agora para a fase dos testes. Salientou que já existem tratativas com a FEBRABAN, no sentido de que o modelo do sistema seja ampliado e disponibilizado para toda a rede bancária. Respondendo a indagação da Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti, explicou que existe um problema de responsabilização e, por isso não se utiliza o INSS Digital como alternativa à realização da prova de vida. Aduziu que, quando o beneficiário faz a “fé de vida” pelo aplicativo do INSS, ou vai a uma agência, a responsabilidade é do INSS que está identificando aquela pessoa. Assim, a “fé de vida” realizada na rede bancária faz com que os bancos possam ser eventualmente responsabilizados por qualquer fraude, sendo obrigados a ressarcir o INSS por possíveis prejuízos, o que também aconteceria com os sindicatos, associações e outras instituições que adotassem o processo de fé de vida, em parceria com o INSS que, por sua vez, implicaria na necessidade de mudar todo o modelo de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT), com as instituições e sindicatos, uma vez que teria que ser inserida previsão de tal responsabilidade, o que geraria custos, tornando a medida inviável. Concluindo o bloco, informou ao Sr. Natal Léo que, no momento, existem em torno de 11 milhões de segurados com a “fé de vida” em atraso na folha do INSS. O Sr. Presidente complementou, salientando que o INSS vem trabalhando, junto ao Governo Digital, Banco do Brasil e outras instituições, buscando mecanismos que possibilitem a realização da “fé de vida” sem que haja a necessidade de qualquer deslocamento dos segurados. Na sequência, o Sr. Ênio Mathias Ferreira explicou que as instituições financeiras assumem o risco e, por isso possibilitam aos beneficiários soluções distintas. Aduziu que cada pessoa tem uma peculiaridade e uma necessidade específica em relação ao mundo digital, sendo, por isso as diversas soluções apresentadas pelas instituições bancárias. Após os esclarecimentos, o Sr. Presidente retomou a palavra ao Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro para prosseguimento das apresentações sobre: Concessões automáticas, parâmetros e funcionamento; e Informações sobre as análises automatizadas dos benefícios do INSS, abordando-os de forma conjunta, por se tratarem de pontos correlacionados . Iniciou explicando que a ideia do modelo de concessão automática desenvolvida, em 2017, visava tornar o processo: (i) mais eficiente na prestação dos serviços à população; (ii) eficaz, melhorando a relação custo versus benefício, ampliando as receitas e reduzindo as despesas e; (iii) efetivo, reduzindo o risco de pagamentos/concessões indevidas e melhorando a qualidade das informações e cadastro, utilizando os dados constantes do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), de forma totalmente remota. Lembrou que, para o INSS, foi um salto muito grande se comparado ao que vinha sendo utilizado até então, visto que o processo era feito analogicamente. Explicou que é um processo complexo que utiliza Inteligência Artificial (AI), além de outras ferramentas. Aduziu que, o INSS está utilizando as próprias ferramentas que já são utilizadas atualmente: o Sistema Integrado de Benefício (SIBE), Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade (SABI) e Projeto de Regionalização de Informações e Sistema (PRISMA). Falou que uma das vantagens da utilização do próprio sistema para a concessão de benefícios, é a ampliação da prestação de serviços pelo INSS, atendendo assim um dos requisitos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre Processo Administrativo. Explicou que, devido às constantes mudanças na legislação previdenciária, acontecem alguns picos invertidos, com a redução do tempo médio de concessão, visto que as mudanças do sistema não acontecem na mesma velocidade. Lembrou que o modo como eram feitos os empréstimos, na década de 1980, nada tem a ver com o sistema automatizado utilizado atualmente. Pontuou a redução de riscos de pagamentos indevidos, riscos de não cobrança, concessões indevidas de empréstimo, além de permitir a busca por melhores taxas. Discorreu que, em caso de alguma pendência que impeça a concessão automatizada, o requerimento entra em módulo semiautomático, determinando sua análise por algum servidor. Afirmou que o grande mote para aumentar o número de concessões automatizadas é sem dúvidas, a melhora nos dados das bases do CNIS. Falando do Benefício de Prestação Continuada (BPC), salientou que, caso as informações de renda do requerente e do seu grupo familiar, do CadÚnico (gerido pelo Ministério da Cidadania) e do CNIS, estejam atualizadas, a concessão do BPC, ao idoso, ocorrerá de forma automática. Lembrou, também que, o mesmo procedimento pode ser utilizado para o Benefício de aposentadoria por idade (B-41), o Benefício de aposentadoria por tempo de contribuição (B-42) e o Salário-maternidade (B-80), dentre outros. Dando prosseguindo, participou aos presentes que, atualmente, o INSS está trabalhando com os benefícios represados, sendo inicialmente para os benefícios por incapacidade represados por pendências cadastrais, sendo selecionados 317 mil benefícios dos quais 143 mil já foram tratados. Elencou que, no ano de 2020, dos mais de 3.2 milhões de benefícios que deram entrada no INSS, quase 100% foram concluídos de forma automatizada, tudo de acordo com o preconizado na Emenda Constitucional nº 103, de 12 novembro de 2019. Mostrou que, no corrente ano, as concessões de benéficos de forma automatizada estão praticamente equiparadas com o movimento de entrada de requerimentos. Mostrou, de forma resumida, a porcentagem de requerimento inicial concedidos de forma automática nos quatro primeiros meses do ano, considerando apenas o B-41, B-42, B-80 e 88, sendo: 8% em janeiro; 17% em fevereiro; 13% em março; e, 15% em abril, levando em conta apenas a parte apurada do mês. Prosseguindo, falou que em março houve um grande pico nas análises de manutenção realizadas de forma automatizada, chegando a um total de 231.662 e, em abril, foram 122.761, representando 45% das análises de manutenção de forma automatizada. Solicitando a palavra, a Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti perguntou se dos 36% de demanda criada para a via automática, apenas 45% tinham sido concluídas. De pronto, o Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro explicou que há uma diferença entre manutenção e concessão, sendo os 45% do total da produtividade despachada automaticamente. Informou que a intenção é que, em breve, todo o estoque de entrada seja analisado e deferido de forma automatizada, ficando os servidores responsáveis por analisar apenas as pendências que requerem uma análise mais subjetiva. Prosseguindo, discorreu sobre as ações em desenvolvimento do sistema, informando que, na parte de manutenção de benefícios, o desconto de mensalidade, na averbação e desaverbação, demanda muito os servidores, sendo que e a ideia é que todo esse procedimento seja feito de forma automatizada. Explicou que todas as desaverbações sejam realizadas por servidores e, comungou que o INSS está em tratativas com a Justiça, no intuito de interligar a base de dados dos presos com o CNIS, para que a Declaração de Cárcere passe a ser automatizada. Quanto à procuração, salientou que a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, criou a possibilidade de interligação de dados de procurações públicas dos órgãos cartoriais com o INSS, o que acabaria com a necessidade de apresentar declaração dentro do INSS. Informou que o INSS está procedendo com a integração de adequação dos sistemas dos acordos internacionais, integrando-os com o Novo Requerimento de Benefícios, nominado de “Requerimento Qualificado” onde, por meio de um formulário estruturado com informações sobre o que o segurado está solicitando, seria mais fácil analisar os benefícios de forma automatizada e, assim, gerar outras etapas do benefício de forma automatizada. Finalizando sua apresentação, falou que a análise automatizada para o período de qualidade de segurado especial, como a ampliação da análise de salário-maternidade para a segurada rural, assim como da pensão por morte, auxílio-reclusão e seguro-defeso, devem passar a ser automatizados ainda no primeiro semestre do corrente ano. De pronto, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos conselheiros. Abrindo o bloco, o Sr. Natal Léo perguntou se a boa elaboração do requerimento aumentaria, exponencialmente, as chances da concessão automatizada. Em resposta, o Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro afirmou que sim, explicando que um requerimento bem elaborado, com respostas objetivas e informações precisas no CNIS, aumentaria o número de concessões automatizadas. Na sequência, o Sr. Evandro José Morello inicialmente discorreu sobre a situação do segurado rural, pois seria a mais desafiante. Considerando a possibilidade de que todos os segurados tenham CPF, questionou a perspectiva do INSS para buscar informações desses trabalhadores. Indagou, ainda, se será criada uma exigência para que esses trabalhadores apresentem elementos que comprovem sua condição, lhe permitindo a inscrição no CNIS. Com a palavra, a Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti indagou se o baixo número de automatizações se deve às inconsistências dos dados cadastrais na base do CNIS e como os sindicatos podem ampliar as conversas sugerindo, exemplificativamente o fornecimento de relatório de erros que não dependessem de interpretação, pontuando que, em seu entender, a medida evitaria as judicializações. Em resposta à Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti, o Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro explicou que esse “abaixo do mínimo”, refere-se somente às análises realizadas pelo servidor, já que a maioria está sendo realizada de forma automatizada. Com relação à indagação do Sr. Evandro Morello, informou que o INSS vem trabalhando exatamente nesse sentido, por intermédio de um acordo de cooperação com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para ter acesso a todas as informações cadastrais do trabalhador rural, através de projetos de pesquisas, especialmente na área tecnológica. Lembrou que, o cruzamento de informações das diversas bases de dados com o CNIS, permitirá, também, a concessão automatizada do salário-maternidade para o rural, pois permitem a observância das características exigidas para a concessão, vínculo empregatício e atividades exercidas. Prosseguindo, elencou os quatro pontos indispensáveis ao se realizar um pedido de benefício: (i) dados cadastrais; (ii) o direito, com os devidos vínculos empregatícios e atividades; (iii) as cláusulas de direito para a concessão (idade, tempo de serviço, tempo de atividade, enquadramento); e, (iv) cláusula de barreira que poderia gerar uma inconsistência no benefício, como um acúmulo indevido, um período em regime próprio de previdência, dentre outros motivos. Explicou que a Emenda Constitucional nº 103 estabeleceu um leque de informações para gerar, de forma mais automatizada a concessão dos benefícios, e citou três regras fundamentais: regras transitórias, regras de transição e as regras permanentes. Salientou que, futuramente, a parte de vínculos e remunerações serão qualificados com base no eSocial, o que irá acabar com a duplicidade de informações e eliminará alguns indícios de irregularidade. Concluiu dizendo que esse trabalho dentro do CNIS, é minucioso, vem melhorando a cada ano e, destacou a importância do requerimento qualificado para o crescimento gradual da porcentagem dos benefícios automatizados. Com a palavra, o Sr. Presidente explicou que o processo de fiscalização, acompanhamento e monitoramento do cadastro, através do “Meu INSS” e dos dados do CNIS, permite que a pessoa se prepare ao longo do tempo, para o momento de requerer o benefício. Lembrou que a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (), foi introduzida há 22 anos, e que ajuda no batimento das informações e que, o eSocial, como um sistema mais completo que qualificará melhor essas informações, ainda está em fase inicial de implantação, sendo, por isso a importância de se incentivar as pessoas a olharem seu cadastro, verificando como ele pode ser tratado de uma maneira prévia e quais documentos serão preciso obter para manter seus dados cadastrais de acordo com os indicadores exigidos no CNIS. Solicitando a palavra, o Sr. Ariovaldo de Camargo perguntou o que seria possível fazer para acabar com o desencontro de informações entre o CNIS e a administração pública, relativamente à certidão do tempo de contribuição do servidor. Em resposta, o Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro explicou que as informações do Regime Próprio que constam no CNIS são subsidiadas pelos dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), informações estas que estão desatualizadas. Portanto, as informações do CNIS são utilizadas como indicativo se a pessoa tem um regime próprio de Previdência, mas não se trata de uma informação fidedigna, para fins de concessão de benefício. Explicou que essa informação tem que ser atualizada pelo empregador, órgão público, mas que tudo isso se resolverá com a implementação do eSocial. Em seguida, o Sr. Narlon Gutierre Nogueira fez um breve complemento falando que as informações da RAIS contêm algumas defasagens e inconsistências, por isso foi criado o eSocial, que virá como uma solução definitiva, trazendo a possibilidade de, no futuro, se criar a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) Eletrônica, proporcionando mais agilidade e confiança no fluxo de informações. Pontuou que os órgãos públicos começarão a entrar no eSocial a partir do mês de julho e que, a partir de 2022, haverá um conjunto de informações efetivas, e precisas dos entes públicos que possuem regimes próprios. Explicou que a exigência da CTC ainda se faz necessária, para que se evite a contagem indevida do tempo para fins de obtenção de benefícios em mais de um regime, evitando com isso a contagem em duplicidade. Feitos os esclarecimentos, o Sr. Presidente instou o quarto ponto de pauta: Lei nº 14.131 e Portaria nº 32/2021, que versam sobre o requerimento de auxílio por incapacidade temporária, com atestados e documentos médicos e a situação do funcionamento das APS e Unidades da Perícia Médica Federal. De pronto, o Sr. Narlon Gutierre Nogueira fez uma breve introdução sobre o tema, lembrando que, no final de março, ocorreu a publicação da Lei nº 14.131, de 30 de março de 2021, oriunda da Medida Provisória nº 1.006, que tratava da questão do crédito consignado. Salientou que um dos principais pontos foi a inclusão no artigo 6º que autoriza o INSS, até o final de 2021, há fazer a concessão do auxílio por incapacidade temporária sem a obrigatoriedade do exame médico pericial presencial. Explicou que a autorização é uma evolução das antecipações anteriores baseadas na Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020, quando foram concedidas cerca de 1.2 milhão de antecipações. Salientou que, após estudos, ficou claro que trazer todos esses segurados, que receberam antecipação para a fila da perícia, traria um impacto enorme para o INSS, por isso se tomou uma decisão técnica, e juridicamente fundamentada, de se fazer concessões sem a necessidade da perícia médica presencial. Explicou que, com base nesse novo modelo, existe a possibilidade de apresentação do atestado médico, laudos, exames, além de outros documentos, que vão subsidiar a análise do perito médico federal, observando os aspectos formais, além de uma análise de verossimilhança para a efetiva concessão do benefício, em seu valor integral. De posse da palavra, o Sr. Eduardo de Oliveira Magalhães iniciou explicando que, por questões de ajustes nos sistemas corporativos para a execução da atividade pericial, foi publicado o Ofício Circular SEI nº 06, que traz as diretrizes para o trabalho do perito, com a possibilidade de se identificar possíveis problemas para, a partir daí, ampliar a execução dos atendimentos para os peritos que se encontram em atividade remota. Informou que no início de abril, haviam 750 mil benefícios agendados, incluindo os por incapacidade e BPC. Lembrou que o trabalho remoto acaba diminuindo a capacidade operacional e salientou que o citado ofício define as localidades em que o requerente pode fazer a solicitação do benefício, por meio de análise de documentação médica pelas unidades de atendimento de perícia, unidades com ausência de servidores e unidades com ausência do serviço de perícia médica. Explicou que, por conta da situação emergencial, decorrente da Pandemia, a perícia médica vem enfrentando muitas dificuldades em oferecer os serviços e, que em 01/04/2021, registrou-se 287 unidades oferecendo o serviço de Perícia Médica, o que representa 39,3% das unidades do INSS. Explicou que, para evitar uma maior demanda por parte da DATAPREV, foram realizados ajustes no "Meu INSS" e no SABI, visando uma maior celeridade e agilidade nas atividades dos peritos, bem como a conclusão, mais técnica, nas análises. Para a análise de documentação médica, foram adotados alguns requisitos, tais como: redação legível e sem rasuras; assinatura e identificação do profissional emitente; informações sobre a doença; período estimado de repouso necessário e exames; laudos, relatórios ou outros documentos que comprovem a doença informada, permitindo que o Perito Médico Federal faça a sua análise por verossimilhança, além de checar a situação do profissional que emitou o laudo, sua inscrição e capacidade técnica para analisar a documentação médica, junto ao Conselho Federal de Medicina ou seu Conselho de Classe. Salientou que, para fazer essa análise, são utilizados os sistemas corporativos que fazem a comunicação com o "Meu INSS" o PMF-Tarefas e SABI. Explicou que, de acordo com a Portaria nº 32/2021, o auxílio por incapacidade temporária só pode ser concedido por, no máximo, 90 dias, sendo que para essa situação, optou-se por não haver a possibilidade de indeferimento e, informou que os casos de maior complexidade, como as aposentadorias por invalidez, as análises para a reabilitação profissional e auxílio-acidente, são encaminhados para a perícia média presencial. Pontuou que, no dia 01/04/2021, haviam 98.629 requerimentos de auxílio por incapacidade temporária passando por reavaliação dos técnicos DATAPREV, SPMF e INSS para, posteriormente, iniciarem as análises. Afirmou que a Lei nº 14.131/2020 e a Portaria Conjunta nº 32/2021 trouxeram uma medidaconsiderada uma das mais importantes: evitar ao máximo os deslocamentos e a concentração dos beneficiários do INSS que procuram as unidades para a Perícia Médica, principalmente porque são pessoas com algum tipo de patologia e muitas dessas com algum grau de deficiência. Antes de prosseguir com a apresentação, o Sr. Narlon Gutierre Nogueira reforçou que, desde o início de abril, o INSS está recebendo os requerimentos de análise documental, sendo que as análises e concessões já começaram a ser realizadas com um grupo restrito de peritos e, a partir do mês de maio, será realizada por todos os peritos que se encontram em trabalho remoto. Retomando sua apresentação, elencou que no dia 23 de abril de 2021, o INSS contava com 603 Agências da Previdência Social (APS) com atendimento pericial, com mais de 2.000 peritos e 18.725 perícias realizadas, o que resulta em um acumulado de 2.034.915 entre 14/09/2020 a 23/04/2021. Pontuou que o tempo médio de espera, para o agendamento da perícia, está em torno de 60 dias, o que é considerado ainda muito alto, porémafirmou que o INSS vem trabalhando para diminuí-lo. Finalizada a apresentação, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos conselheiros. Iniciando os debates, o Sr. Fernando Antônio Duarte Dantas pediu esclarecimentos sobre o modo de realização da análise remota e sobre o tempo de espera das perícias presenciais. Na sequência, o Sr. Evandro José Morello parabenizou o Governo, por meio da Secretaria Especial de Previdência, pela bela iniciativa, ressaltou as dificuldades enfrentadas pelo segurado especial, por ocasião do envio da documentação e comprovação da condição de segurado especial e, indagou se seria possível aprimorar as ferramentas do "Meu INSS" e GERID, visando agilizar esse procedimento. Esclarecendo o ponto levantado pelo Sr. Fernando Antônio Duarte Dantas, o Sr. Eduardo de Oliveira Magalhães explicou que o tempo de espera, de 60 e 90 dias, diz respeito àquelas unidades mais afastadas e que, geralmente, já recebiam demandas de localidades não contempladas com o serviço de perícia médica, e lembrou que a alteração do parágrafo 5º, da Portaria Conjunta 32/2021, permite desistir do requerimento já agendado e solicitar a análise da documentação médica, visando dar mais agilidade ao processo. Em resposta ao Sr. Evandro José Morello, o Sr. Alessandro Roosevelt Silva Ribeiro salientou que essa demora é uma preocupação do INSS e que estão sendo realizadas mudanças no SABI visando uma maior celeridade. Solicitando a palavra, o Sr. Narlon Gutierre Nogueira salientou que o INSS teve o cuidado de conversar com o Conselho Federal de Medicina, para que os peritos médicos federais tivessem o respaldo ponto de vista da compreensão ética de aplicação desse modelo, além do respaldo legal concedido pela Lei nº 14.131/2021, e pela Portaria Conjunta nº 32/2021, da Secretaria Especial, e que esse é um processo de grande aprendizado para Previdência Social, Perícia Médica e INSS, visando o melhor atendimento dos segurados. Na sequência, o Sr. Presidente lembrou que ser esse um processo contínuo e que todos os serviços estão sendo repensados, visando o aprimoramento e envolvimento de diversos atores no âmbito do INSS, Perícia Médica, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), e demais entidades por meio dos acordos de cooperação, Governo Digital e o Governo, como um todo. Ato contínuo, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães aclarou que o INSS conta, no momento, com 1.136 agências em funciomanto normal, obedecendo os decretos locais; que estão trabalhando junto à Secretaria de Previdência e ao Ministério da Cidadania, desenvolvendo um conjunto de ações para acelerar o BPC, benefício mais afetado na pandemia. Informou que o INSS está discutindo com o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Tribunal de Contas da União e com diversas outras instituições, alternativas para acelerar o processo da realização das avaliações sociais. Falou que a Portaria Conjunta PRES/DGPA/DIRAT/DIRBEN/INSS nº 11, de 17 de março de 2021, amplia em 20% a realização de avaliações sociais dos assistentes sociais que estão em atividade presencial, e citou a criação de uma central especializada em análise do BPC. Concluiu que o processo ainda está longe do ideal, mas destacou que as medidas que estão sendo adotadas vêm contribuindo para a redução do represamento. Dando sequência à pauta, o Sr. Presidente chamou o quinto e último ponto: Informações sobre o orçamento do RGPS e INSS na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021. Em breve introdução, o Sr. Narlon Gutierre Nogueira falou que o tema “despesas previdenciárias” esteve em bastante evidências no contexto da LOA sancionada pelo Presidente de República em 23/04/2021. Explicou que o orçamento previdenciário é feito em etapas, sendo que as projeções que instruem a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), são enviadas normalmente em março; que entre o final de junho e início de julho, são feitas as projeções para a Projeto de Lei Orçamentário Anual (PLOA) do exercício seguinte, projeções essas que servem de base para a Secretaria de Orçamento Federal (SOF), apresentar a PLOA em agosto; falou que, semestralmente, são realizadas revisões baseadas na evolução do orçamento das despesas, permitindo que sejam feitas adequações nessas projeções. Lembrou, também, que são realizadas outras projeções financeiras, com enfoque no orçamento, sob responsabilidade do INSS e da Secretaria de Previdência. Pontuou ser preciso ficar atendo a qualquer variação nas projeções, uma vez que o orçamento anual é superior a R$ 700 bilhões e, nos últimos dois anos, uma série de fatores e incertezas vêm influenciando os números da Previdência Social, como é o caso da alteração das regras de acesso e cálculo dos benefícios, aprovado em 2019 pela Emenda Constitucional nº 103. Iniciando a apresentação, o Sr. Rogério Nagamine Costanzi acrescentou que outros fatores tiveram influência na projeção da PLOA, como o valor do salário-mínimo, que ficou em R$ 1.100,00, sendo que a projeção era calculada em torno de R$ 1.067,00, assim como, a evolução do estoque de benefícios e a reforma aprovada recentemente. Passando para a apresentação destacou a projeção das despesas do Regime Geral: R$ 707.768 bilhões, sendo R$ 682.194 bilhões com pagamento de benefícios; 22.583 bilhões com sentenças judiciais e R$ 2.990 bilhões com COMPREV. Apresentou, também, a proposta aprovada pelo Congresso Nacional: R$ 698.5 bilhões, sendo R$ 672.107 bilhões para o pagamento de benefícios; R$ 22.199 bilhões com sentenças judiciais e R$ 4.197 bilhões com COMPREV. Diante desse cenário, informou que o Poder Executivo enviou Projeto de Lei nº 4/2021 – Recomposição de Dotações ao Congresso, solicitando uma suplementação em Benefícios Previdenciários Urbanos e Rurais, no valor de R$ 6.648 bilhões. O Sr. Leonardo José Rolim Guimarães complementou informando que o modelo de projeção, implantado em 2020, foi baseado na folha mensal, em conjunto com a DATAPREV que, posteriormente, foi encaminhado para a SPREV e SOF. Entrando, salientou que, conforme consta na apresentação, os dados relativos as despesas discricionárias dos INSS foram: em 2019, R$ 1.872.425.769,10 efetivamente realizadas; em 2020, R$ 1.685.389.639,97, mesmo com a redução dos gastos em função da pandemia, sendo que, o que constava na PLOA eram R$ 1.176.311.850,00. Lembrou que somente foi possível manter as agências abertas, graças ao esforço dos membros do CNPS junto relator do projeto no Congresso Nacional, que resultou em uma suplementação, tornando o orçamento bem próximo do que foi apresentado como viável para manter as ações do INSS. Prosseguiu apresentando que o orçamento da LOA para o corrente ano (2021) é de R$ 1.563.338.240,49, sendo que o sugerido foi de R$ 1.587 bilhão. Explicou que esse montante poderá ser viável se lavado em consideração todo o esforço realizado com a padronização de contrato, redução de despesas, de redução de aluguéis e redução de gastos com a DATAPREV. Contudo, surgiu um novo desafio, o subdimensionamento de algumas despesas discricionárias na lei orçamentária, cabendo ao INSS um bloqueio de R$ 174.190.374,00, para o qual se espera a recomposição do valor bloqueado no decorrer do ano de 2021. Destrinchando as ações para a redução de gastos, citou: (i) o rateio custos fixos da plataforma previdenciária com outros contratos da DATAPREV; (ii) a padronização de contratos como o de vigilância que teve uma redução de mais de 20%; (iii) a redução de despesas com aluguéis, considera uma das maiores despesas; e, (iv) a futura implementação do modelo de instalação das unidades de funcionamento, através de permuta; (v) reformas de unidades através de permutas, desde que tenha o aval do TCU, que já se manifestou ser viável; e (vi) parceria com o Ministério Público do Trabalho possibilitando que empresas com Termo de Ajuste de Conduta (TAC) firmados sob temas ligados à Previdência, possam oferecer serviço de reforma das agências. Discorreu informando que existe uma parcela de imóveis do INSS em boas condições, outra em situação razoável e um percentual menor, porém, significativo, em situação bastante precária, principalmente no quesito acessibilidade. Mais uma vez, enalteceu o trabalho do CNPS junto ao Congresso Nacional na aquisição de suplementação orçamentária que possibilitou a capacitação dos servidores e a implantação da quarta Central do 135, que permitirá atender as demandas da sociedade em um prazo adequado. Explicou que o aumento no volume de recursos no item “Demais Despesas” (Auditoria, Defesa Judicial, COVID-19, etecetera), se deve principalmente, aos recursos destinados as medidas de combate ao COVID-19, restando ainda mais de R$ 60 milhões, já que o bloqueio foi de R$ 9 milhões. Concluiu afirmando que a dotação aprovada na LOA, apesar de bem menor que a de 2020, é viável para que o INSS mantenha duas das suas principais atribuições e cumpra sua missão perante a sociedade. Dando sequência a reunião, o Sr. Presidente saudou o Superintendente Regional Sudeste do Instituto Nacional do Seguro Social, o Sr. José Carlos de Oliveira, que saudou a todos. Em sequência, franqueou a palavra aos conselheiros. Iniciando o bloco, a Sra. Tônia Andrea Inocentini Galleti perguntou se os cortes orçamentários, efetuados pelo Congresso, abarcaram as despesas e a arrecadação. Em resposta, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães falou que o corte foi nas despesas, englobando as despesas obrigatórias. Com a palavra, o Sr. Dionízio Martins de Macedo Filho comentou que o Congresso não fez alterações na proposta de desoneração da folha, nem exigiu nenhuma contrapartida dos seguimentos econômicos que se beneficiaram. Por outro lado, reduziu o pagamento de benefícios e do seguro-desemprego. Citou, também, o bloqueio dos R$ 12 milhões da reabilitação profissional, reduzindo praticamente à metade, em relação ao orçamento de 2020. Em seguida, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães explicou que a desoneração da folha é um gasto que obrigatoriamente determina a recomposição da Fazenda para o fundo do regime geral. Caminhando para o final da reunião, o Sr. Presidente oportunizou a palavra ao Sr. Francisco Canindé Pegado. Antes, porém, lembrou que o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) recentemente deliberou sobre a revisão do calendário de pagamentos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e adequou a questão do desembolso, o que acabou impactando os valores do– FAT a serem executados no ano. Essa revisão influenciou, de certo modo, na edição das Medidas Provisórias nº 1.045 e 1.046, ambas de 27 de abril de 2021, que reintroduziram o Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda (BEm), como alternativa para os trabalhadores, mitigando os riscos e impactos dentro do seguro-desemprego, com cerca de R$ 10 bilhões, e criando medidas de adequação à CLT para possibilitar às empresas adequações na área trabalhista. Na oportunidade, o Sr. Francisco Canindé Pegado, Presidente do CODEFAT, comungou que, entre 2019/2020, a Controladoria-Geral da União (CGU), realizou uma auditoria nas contas do FAT e entendeu que o pagamento do Abono Salarial estava em desacordo com os princípios da contabilidade geral do serviço público. Lembrou que o Abono Salarial sempre foi pago dentro do mesmo exercício, até o ano de 2015, quando o Governo, à época, fracionou a forma de pagamento, postergando para o primeiro semestre do ano subsequente, diminuindo as despesas do FAT, em 2015, em um montante de R$ 10 bilhões, ressaltando que a Bancada dos Trabalhadores sempre foi contra a medida adotada na ocasião. Recentemente, a consultoria jurídica da CGU reviu seu entendimento e determinou que o pagamento volte a ser realizado no mesmo exercício contábil. Explicou que, para acabar com o impasse, a solução encontrada foi reativar o BEm e destinar a ele o valor de R$ 9 bilhões, por meio da edição da Medida Provisória nº 1.045 de 27 de abril de 2021. Com a palavra, o Sr. Presidente comentou que as Medidas Provisórias nº 1.045 e nº 1.046 trazem as regras do novo BEm e as novas medidas trabalhistas, que buscam auxiliar na superação dos desafios relacionados à questão da COVID, na relação entre empresas e empregados.

**IV – INFORMES**

Questionando sobre a possibilidade de saque do benefício por parte das esposas, no mês em que o marido estiver internado, o Sr. Dionízio Martins de Macedo Filho ilustrou que, em alguns casos, os maridos podem vir a falecer e a esposa pode ficar desamparada. Indagou, também, quem seria o responsável em fornecer os documentos bancários que comprovem o comprometimento de aposentadoria com empréstimos consignados. O Sr. Presidente esclareceu que, o correto seria não efetuar o saque do benefício, a menos que seja realizado por um procurador instituído em vida. Acrescentou que, quando a esposa for requerer a pensão, ela vai receber o valor relativo aquele período que, eventualmente, ele não pôde sacar em vida. Após será feito um complemento positivo em relação ao valor da pensão, e ela receberá da data do óbito e eventual saldo que não tenha sido sacado por alguma impossibilidade. E, em relação ao empréstimo consignado em caso de divórcio, quem tem acesso ao Meu INSS, acessa todos os extratos, não necessitando procurar nenhuma instituição financeira. O Sr. Natal Léo demonstrou sua preocupação com o número de segurados com prova de vida pendente, quase 30%, e sugeriu uma campanha de conscientização, visto que o assunto parece que não está sendo levado a sério. O Presidente do INSS, o Sr. Leonardo José Rolim Guimarães falou que a ideia da campanha é fundamental, porque não dá para continuar sem a realização da prova de vida. Aduziu que as provas serão iniciadas pelas situações mais extremas, de pessoas com pendência desde fevereiro de 2020 e, gradativamente se ampliará para outros públicos. E, sugeriu uma apresentação de estratégias e instrumentos que divulguem a importância da realização da prova de vida. O Sr. Francisco Canindé Pegado solicitou esclarecimentos sobre os procedimentos para a concessão de benefício assistencial por deficiência, para quem recebe o “Bolsa Família”. O Sr. Presidente aduziu que a matéria será abrangida no contexto das etapas de reconhecimento automatizado, e que o Sr. Alessandro Roosevelt ressaltou que será adotado pelo INSS. O Sr. Natal Léo sugeriu uma exposição do INSS sobre o chamado “Pente fino para 2021”. O Sr. Dionízio Martins de Macedo sugeriu uma apresentação sobre a "Tramitação dos recursos administrativos no Conselho de Recursos da Previdência Social" e, propôs convidar um representante do CRPS, para explanação sobre a estrutura do Conselho, justificando que, em quase seis meses que os recursos não estão sendo julgados, face aos problemas enfrentados pelas Câmaras e Juntas de Julgamento.

**VI – ENCERRAMENTO**

Finalizados os itens da pauta e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a 279ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS.